



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 782, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), o art. 6º da [Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.00.000.017970/2016-64 resolve:

Art.1º Alterar o projeto “Sistema Único 2017”, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 10, de 10/1/2017](#), sob o código P0176.

Art.2º Tornar sem efeito, a partir de 14/7/2017, a designação do servidor JUSCELINO TELES DE LIMA, matrícula 3926, para compor a equipe do projeto, feita por meio da [Portaria SG/MPF nº 10, de 10/1/2017](#).

Art.3º Tornar sem efeito, a partir de 16/6/2017, a designação da servidora ADNA MAGNOLIA DANTAS SILVA, matrícula 25943, para compor a equipe do projeto, feita por meio da [Portaria SG/MPF nº 10, de 10/1/2017](#).

Art.4º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I. LUANA DA SILVA FERREIRA, matrícula 15273;

II. MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES, matrícula 21188; e

III. RICARDO JOSE CARVALHO DE PAIVA, matrícula 2036.

Art. 5º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto ao servidor constante da tabela abaixo, pelo período nela estabelecido, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas Portarias [PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016](#), e [PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017](#).

Matrícula	Nome	Período
15273	LUANA DA SILVA FERREIRA	127 dias
21188	MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES	127 dias

2036	RICARDO JOSE CARVALHO DE PAIVA	30 dias
------	--------------------------------	---------

Art. 6º Alterar o período de recebimento da gratificação de projeto dos servidores constante na [Portaria SG/MPF nº 10, de 10/1/2017](#), conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Período
3926	JUSCELINO TELES DE LIMA	0 dias
25943	ADNA MAGNOLIA DANTAS SILVA	157 dias
25585	SHENIA LARISSA ALVES ROCHA MARQUES	140 dias

Art.7º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. O pagamento dos valores da gratificação de projeto para o ano de 2017 estará condicionado à disponibilidade orçamentária e à avaliação pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 2.